

LEI MUNICIPAL Nº 537/2022.

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado nos termos da portaria 33.353/2021 do Ministério da Saúde, ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º - O Município que já firmou termo de adesão ao Programa Médicos pelo Brasil deverá firmar termo aditivo ao termo de adesão, no qual constará expressamente a nova obrigação instituída no inciso XV do Art. 8º da portaria 33.353/2021.

Art. 3º - Fica estabelecido que a ajuda de custo será paga ao médico bolsista exclusivamente alocado ao Município de Catarina.

Parágrafo Único: A continuidade do repasse a título de ajuda de custo descritos nessa Lei, fica condicionada a manutenção desta política por parte do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, mediante inclusão da ação “Implantação e Manutenção do Projeto Médicos pelo Brasil – PMpB.”.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/>

Fone: (88) 3556-1167 - CNPJ: 07.540.925 \ 0001-74 – CGF: 06.920.243-5

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - ESTADO DO CEARÁ, aos
15 de SETEMBRO de 2022.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA –CE